III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

ACÇÃO COMUM 2008/862/PESC DO CONSELHO

de 10 de Novembro de 2008

que altera a Acção Comum 2005/889/PESC que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (EUBAM Rafa)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em 25 de Novembro de 2005, o Conselho aprovou a Acção Comum 2005/889/PESC que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (EUBAM Rafa) [1].

(2) O mandato dessa missão foi prorrogado até 24 de Novembro de 2008 pela Acção Comum 2008/379/PESC [2].

(3) A Acção Comum 2005/889/PESC deverá ser novamente prorrogada até 24 de Novembro de 2009,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Acção Comum 2005/889/PESC é alterada do seguinte modo:

1. No artigo 13.º, o n.º 1 passa a ter a seguinte redacção:

«1. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relacionadas com a missão para o período compreendido entre 25 de Novembro de 2008 e 24 de Novembro de 2009 é de 2 500 000 EUR.».

2. O artigo 16.º passa a ter a seguinte redacção:

«*Artigo 16.º*

Entrada em vigor

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

A presente acção comum caduca em 24 de Novembro de 2009.».

3. O artigo 17.º passa a ter a seguinte redacção:

«*Artigo 17.º*

Revisão

A presente acção comum será objecto de revisão até 30 de Setembro de 2009.».

4. Ao artigo 18.º é aditado o seguinte parágrafo:

«Serão também publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* as decisões do CPS aprovadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º, respeitantes à nomeação do Chefe da Missão.».

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de Novembro de 2008.

Pelo Conselho

O Presidente

B. KOUCHNER

[1] JO L 327 de 14.12.2005, p. 28.
[2] JO L 130 de 20.5.2008, p. 24.